



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.482.873

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-015677/2020, a:

INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC
AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA - Nº:004186

IND. FISCAL: 21.026.012.000-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 445.856-2

CNPJ: 76.623.867/0001-65

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- S.94.3.0-8/00-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- S.94.9.9-5/00-00 Atividades associativas não especificadas anteriormente
- S.94.9.3-6/00-00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- Q.87.1.1-5/02-00 Instituições de longa permanência para idosos
- P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- Q.88.0.0-6/00-00 Serviços de assistência social sem alojamento

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

POR TRATAR-SE DE IMÓVEL PÚBLICO, O ALVARÁ É VÁLIDO APENAS COM A EXPRESSA ANUÊNCIA DO ADMINISTRADOR DO RESPECTIVO IMÓVEL, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



3233.9944.8471.4034-1.AF3B.A3FF.0E49.E57C-5